

LEI Nº 1324/2011 Data: 23 de agosto de 2011



**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER  
SUBVENÇÃO SOCIAL À  
BRASPOL- COMUNIDADE  
BRASILEIRO POLONESA NO BRASIL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 34.760,00(trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) à BRASPOL - Comunidade Brasileiro Polonesa no Brasil entidade de defesa de direitos sociais ligadas à cultura e a arte, inscrita no CNPJ sob nº 81.910.911/0044-98.

**Art. 2º** A referida subvenção será utilizada pela entidade para reforma do Museu Etnográfico do Distrito de Santana, bem como para custear despesas decorrentes das festividades em comemoração ao Centenário Polônês.

**Art. 3º** A referida subvenção social será repassada em uma única parcela.

§ 1º - A BRASPOL, através de seu presidente, deverá prestar contas ao Município da aplicação do repasse a que se refere o Art. 1º desta Lei, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002.2002 - Assessoramento Superior

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 23 de agosto de 2011.

EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal